



riormente denominada FUJI PHOTO FILM DA AMAZÔNIA LTDA.), conforme disposto no art. 5º, da Resolução n.º 193, de 27 de junho de 2002; N.º 127/08 - Art. 1º. AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 4-D-1B localizado na Rua Palmeira do Buriti, n.º 375 - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 100.789,90 m², em nome da PEMAZA AMAZÔNIA S.A., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 128/08 - Art. 1o CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico-Econômico de Implantação, aprovado por meio da Resolução n.º 032, de 11 de março de 1983, para a produção de Madeira Compensada - Código Suframa n.º 0404 e Madeira Beneficiada - Código Suframa n.º 0406, em nome da empresa GETHAL- AMAZONAS S/A INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA, com CNPJ n.º 04.664.389/0001-20 e Inscrição Suframa n.º 20.0002.02-3; N.º 129/08 - Art. 1º. AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 3.116/1, localizado na Avenida dos Oitis com a Av. Cosme Ferreira, n.º 8.991 - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 13.940,57 m² em nome da PETROMAM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 130/08 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de MATUSALEM RAMOS IJUMA em uma área de 24,6498 hectares para implantação de um projeto de 2 ha de culturas diversas, 1 ha de limão e 1 ha de laranja, a ser implantado num prazo de quatro anos, conforme Processo N.º 52710.002410/2002-52 e demais condições que estabelece; N.º 131/08 - Art. 1º APROVAR o Cronograma Físico de Aproveitamento de Área Ocupada para a regularização de uma área de 31,0767 hectares, localizada na margem esquerda da BR - 174, km - 30, de interesse de IZABEL DA SILVA CASTRO, conforme Processo N.º 06100.3569/1995 e demais condições que estabelece; N.º 132/08 - Art. 1º APROVAR o Cronograma Físico de Aproveitamento de Área Ocupada de interesse de PAULO DE SOUZA MELO, em uma área de 36,8594 hectares, que vem sendo ocupada com 5 ha de laranja e 1 ha de limão, conforme Processo N.º 52710.003460/2004-19 e demais condições que estabelece; N.º 133/08 - Art. 1º RETIFICAR a área de 1.065 hectares para 1.070,77 hectares, do empreendimento agropecuário de WALDIR BENEDICTO SILVESTREIM, localizado no Distrito Agropecuário da SUFRAMA e demais condições que estabelece; N.º 134/08 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de ADAILTON DE OLIVEIRA CAMPOS, em uma área de 2,5594 hectares para a regularização de um lote que encontra-se explorado com 1 ha de culturas diversas e 0,5 ha de cupuaçu (área bosqueada) e infra-estrutura, conforme Processo N.º 06100.2343/2000 e demais condições que estabelece; N.º 135/08 - Art. 1º AUTORIZAR a SUFRAMA a lavar a Escritura de Compra e Venda para alienação de uma área de 4,3255 hectares, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial da SUFRAMA, em nome de ALVIMAR JOSÉ ALVES DA ROSA, conforme Processo N.º 06100.1886/2000; N.º 136/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 124/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 137/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MOTO TRAXX DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 107/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CILCLOMOTOR, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 138/08 - Art.1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 116/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MOTOCICLETA ATÉ 100 CM³ E MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 139/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 127/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE COM MONITOR DE VÍDEO E UNIDADES DE MEMÓRIAS MONTADOS EM UM MESMO CORPO OU GABINETE, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 140/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 122/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 141/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 115/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CORRENTE DE TRANSMISSÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 142/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 111/2008-

SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CORRENTE DE TRANSMISSÃO DO COMANDO DE VÁLVULAS DO MOTOR, DE AÇO, PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 143/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 117/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE VÍDEO ("CAMCORDER") e CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 144/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 121/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 145/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 131/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BLOCO DE PAPEL ADESIVADO PARA NOTAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 146/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CONTINENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 120/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONTROLADOR ELETRÔNICO UTILIZADO EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS e IMOBILIZADOR AUTOMOTIVO COM TRANSPONDER, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 147/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 126/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 148/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TECTOY S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 123/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEJOGO, modelo "GENIE-ZEEBO", para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 149/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa LM COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 134/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DE ÁUDIO/VÍDEO NO FORMATO MP4 COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 150/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 133/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 151/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 135/2008-SRP/CGPRI/COAPI, para produção de TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE LÂMINAS DE AÇO MAGNÉTICO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; 152/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CIALA DA AMAZÔNIA REFINADORA DE METAIS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 130/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de OURO E SUAS LIGAS, EM FIOS, LÂMINAS, CHAPAS, PERFIS, PLAQUETAS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 153/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 129/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO PARA VEÍCULOS DE QUATRO RODAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 154/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 125/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) e CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) AUTO-ADESIVA, para o gozo dos

incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Art. 6º do Decreto-lei n.º 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e legislação posterior, quando os produtos utilizarem em sua elaboração matérias-primas regionais de origem vegetal e demais condições que estabelece; N.º 155/08 - Art. 1º APROVAR o Projeto Industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 139/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³, MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM³, MOTONETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³ e MOTOR DE POPA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 156/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SAIZO INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 113/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 157/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa HOME NETWORKS BRASIL-INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 040/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO; RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE e RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 158/08 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa A. ALVES DE SOUSA (FILIAL)., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 019/2008 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece; N.º 159/08 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa KOMPAC SERVIÇOS ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - FILIAL, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 44/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviços de TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS POR MEIO DO PROCESSO DE INCINERAÇÃO, habitando-a à pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco e demais condições que estabelece; N.º 160/08 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa PROLOGAM PROVEDOR LOGISTICO DO AMAZONAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 108/2008-SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviços de ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, habilitando-a à pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco para sua implantação e demais condições que estabelece.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE JULHO DE 2008

Altera a Portaria nº 114, de 21 de maio de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de atribuições constantes dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o disposto no Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Os arts. 11, 13, 16 e 28 da Portaria nº 114, de 21 de maio de 2008, publicada no DOU de 26 subsequente, Seção 1, pág. 98, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.11

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, uma única vez, a pedido motivado do proponente, e decidido pelo Presidente da Comissão Técnica." (NR)

"Art.13

§ 1º A Secretaria finalística poderá requerer ao proponente a juntada de novos documentos, esclarecimentos ou qualquer outra diligência que entenda necessária, suspendendo-se o prazo de que trata o caput até seu efetivo cumprimento.

§ 2º O prazo para o cumprimento das diligências referidas no § 1º não excederá a 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado, uma única vez, a pedido motivado do proponente, e decidido pela autoridade solicitante." (NR)

"Art.16

§ 6º O relator do projeto poderá, antes de votar, expedir requerimento ao proponente, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 13." (NR)

"Art. 28. O prazo para captação dos recursos poderá ser prorrogado uma única vez, devendo o pedido de prorrogação ser protocolado antes do termo final do prazo inicialmente concedido." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 1º DE JULHO DE 2008

Dá publicidade ao projeto desportivo relacionado no anexo I, aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 02/06/2008.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 50, de 19 de março de 2008, considerando:

a) a aprovação de projeto desportivo ocorrida na 5ª reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2008.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Processo:58000.003248/2007-97
Proponente: Instituto Carraro
Título:Projeto Programa Esporte e Lazer da Cidade
Registro/ ME: 02MG002082007
Manifestação Desportiva:Participação
CNPJ: 05.503.904/0001-53
Cidade: Ipatinga - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 996.730,04
Período de Captação : 01/07/2008 a 31/12/2008

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, previstas nas subdelegações de competência conferidas pela Portaria SE/ME nº 6, de 10 de fevereiro de 2003, publicada no DOU em 17 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o disposto no Inciso II, art. 60, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008), considera a necessidade de efetivar alteração de modalidade de aplicação das Emendas Parlamentares abaixo discriminadas, de acordo com solicitações apresentadas a este Ministério pelos autores destas Emendas, visando adequar as dotações orçamentárias às necessidades de execução, e resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, a modificação de Modalidade de Aplicação de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Esporte na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

ANEXO

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ZA	NATURE-	FTE MO	ACRÉSCI-	REDUÇÃO
51000	MINISTÉRIO DO ESPORTE				2.480.000,00	2.480.000,00
51101	MINISTÉRIO DO ESPORTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				2.480.000,00	2.480.000,00
27.812.1250.5450.0816	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de Pernambuco (Assentamento Normândia)	44.90.00		100	-	180.000,00
		44.30.00		100	180.000,00	-
27.812.1250.5450.0406	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belo Horizonte - MG (Região Norte)	44.30.00		100	-	500.000,00
		44.40.00		100	500.000,00	-
27.812.1250.5450.0550	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Dois Riachos - AL	44.40.00		100	-	200.000,00
		44.30.00		100	200.000,00	-
27.812.1250.5450.0928	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Município de Rondonópolis - No Estado do Mato Grosso	44.40.00		100	-	300.000,00
		44.30.00		100	300.000,00	-
27.812.1250.5450.0248	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia	44.99.00		100	-	800.000,00
		44.30.00		100	682.500,00	-
		44.40.00		100	117.500,00	-
27.812.1250.5450.0001	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional	44.90.00		100	-	500.000,00
		44.40.00		100	500.000,00	
JUSTIFICATIVAS						
As alterações nos subtítulos acima especificados se justificam pela inviabilidade técnica e operacional da execução dos créditos na modalidade prevista na LOA 2008, sendo necessária a adequação da programação orçamentária.						

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 189, DE 1 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008, do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008, Seção 1, página 129, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

Parágrafo único. Para os imóveis situados nos municípios listados no anexo desta Portaria o órgão ambiental estadual ou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA poderão emitir declaração que imóvel rural não se encontra localizado no Bioma Amazônia, para fins do disposto no item 17 do manual de Crédito Rural MCR 2-1, com redação dada pela Resolução 3.583, de 30 de junho de 2008, do Conselho Monetário Nacional." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MINC

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE JULHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 137, de 13 de maio de 2003, da Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente, e tendo em vista o inciso II do art. 60 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 07, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação de recursos da Unidade Orçamentária 44101 - Administração Direta do Ministério do Meio Ambiente, aprovadas nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

ANEXO

JUSTIFICATIVA: O remanejamento de modalidade de aplicação visa adequar a dotação orçamentária à necessidade operacional de execução da emenda parlamentar nº 50030004.

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Fonte	Emenda	Redução		Acréscimo	
			ND	Valor	ND	Valor
18.542.0503.6329.0001 - Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais - Nacional	0100	50030004	33.30	3.000.000	33.90	3.000.000